



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 982/2016

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 21 de abril (TIRADENTES).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2015, retornando a suas atividades normais em 25 de abril de 2015.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: barradojacare.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 20 de abril de 2016.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal